



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 133

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (L.D.O)

O Vereador Otoniel Lima (PRB/SP), no uso de suas atribuições nesta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c artigo 215, e seguintes, do Regimento Interno, apresentamos a seguinte **EMENDA**:

Sala das Comissões, 20 de maio de 2019.

Projeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para as equipes de moto da Guarda Civil Municipal.

Programa: Ribeirão Segura - código nº 10.112

Unidade Orçamentária: Guarda Civil Municipal - código 04.01.00

Objetivos: Pensando na segurança dos guardas municipais que trabalham utilizando as motocicletas (ROMU-Rondas Municipais), a aquisição de equipamentos de segurança como capacete, luvas, cotoveleiras, joelheiras e coturnos se faz necessária. Conforme dispõe a Norma Regulamentadora 6 (NR-6), os agentes que realizam esse tipo de serviço devem utilizar EPIs adequados aos riscos da função.

Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil de reais)

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 89/18.


Vereador Otoniel Lima - PRB

EMENDA Nº. _____

DATA ____/____/____

ART. REF. _____

OBS: _____

VISTO _____